



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES**

RESOLUÇÃO Nº 003/2008 – CONSU

21 de fevereiro de 2008

EMENTA: reconhece laboratórios de ensino e pesquisa dos cursos da Universidade Federal do Amapá.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que preceitua o Art. 12, II do Estatuto da UNIFAP, c.c com o Art. 24, Inciso V do Regimento Interno do CONSU e,

Considerando a necessidade de reconhecimento dos laboratórios dos cursos de graduação desta Universidade, “Ad Referendum”

R E S O L V E:

Art. 1º- Reconhecer formalmente os seguintes laboratórios de ensino e pesquisa:

1) Curso de Arquitetura e Urbanismo:

- Laboratório de Informática

2) Curso de Artes Visuais:

- Laboratório de Artes e Novas Tecnologias;
- Laboratório de Fotografia;
- Laboratório Multiuso de Pesquisa em Poética Visuais

3) Curso de Ciências Biológicas:

- a. Laboratório de Pesquisa em Fármacos;
- b. Laboratório de Zoologia dos Vertebrados;
- c. Laboratório de Oceanografia, Limnologia e Físico-Química;
- d. Laboratório de Coleções Biológicas;
- e. Laboratório de Histologia e Biologia Celular;
- f. Laboratório de Botânica e Educação Ambiental;
- g. Laboratório de Prática de Ensino e,
- h. Laboratório de Biologia Molecular e Biotecnologia

4) **Curso de Enfermagem:**

- a. Laboratório de Análises Clínicas;
- b. Laboratório de Prática de Enfermagem e,
- c. Laboratório de Anatomia

5) **Curso de Física:**

- a. Laboratório Básico de Física I;
- b. Laboratório Básico de Física II;
- c. Laboratório de Física Aplicada e,
- d. Laboratório de Física Computacional

6) **Curso de Geografia:**

- a. Laboratório de Solo;
- b. Laboratório de Geografia Ambiental;
- c. Laboratório de Geografia Física e,
- d. Laboratório de Cartografia e Sensoriamento Remoto

7) **Curso de história:**

- Laboratório de Arqueologia e,
- a. Laboratório de História

8) **Curso de Letras:**

- a. Laboratório de Língua Estrangeira

9) **Curso de Matemática:**

- a. Sala de Leitura e Pesquisa;
- b. Laboratório de Ensino da Matemática e,
- c. Laboratório de Informática

10) **Curso de Pedagogia:**

- a. Laboratório de Pedagogia

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Campus Marco Zero do Equador, Sala de sessões dos Conselhos Superiores, em

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2008.

Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Presidente do CONSU